

PORTARIA Nº 390, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA- GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, mediante a Portaria de nº 133, de 15 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do SIGAJUS nº 04101. 085458 /2024-21,

Resolve:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Judiciária, as folgas compensatórias para usufruto em momento oportuno, em virtude dos plantões judiciais efetivamente prestados nas audiências de custódia, no período de 01 de junho a 31 de agosto de 2024 (diurnos), conforme abaixo informados, de acordo com o art. 13, *caput*, da Resolução nº 026/2012-TJ, de 22 de agosto de 2012, e o seu § 2º, com a nova redação dada pela Resolução nº 028/2013-TJ, de 22 de maio de 2013:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PLANTÃO DIURNO	DIAS
Álcio Dantas de Azevedo	157.125-7	15/06, 16/06, 22/06, 23/06, 06/07, 07/07, 27/07, 28/07, 17/08 e 18/08/2024	10
Moisés Dantas de Paiva Filho	164.053-4	08/06, 09/06, 29/06, 30/06, 20/07, 21/07, 10/08 e 11/08/2024	08
Francisco Silvanaldo Dantas	161.822-9	01/06, 02/06, 13/07, 14/07, 03/08, 04/08, 24/08, 25/08 e 31/08/2024	09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

ANDRÉA CARLA GUEDES TOSCANO CAMPOS
Secretária-Geral